



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 61/2022.

“Revogar o Decreto 45 que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente no Paço Municipal de Paranhos e dá outras Providências.”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o serviço público é de extrema importância para atender a população e prestar serviços aos contribuintes do município:

Considerando que existe a demanda de serviços internos realizados rotineiramente pelos servidores públicos do Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar integralmente o Decreto 45 de 15 de agosto que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente no Paço Municipal.

Art. 2º - O novo horário de expediente no Paço Municipal de Paranhos será de 08 horas, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art.º 3º - O atendimento ao público nas Secretarias sediadas no Paço Municipal será das 07:00 às 11:00.

§ 1º - O horário das 13:00 às 17:00 horas será exclusivamente para o trabalho interno nas Secretarias e demais setores do Paço Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****DECRETO 61/2022.**

"Revogar o Decreto 45 que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente no Paço Municipal de Paranhos e dá outras Providências. "

DECRETO 61/2022.

"Revogar o Decreto 45 que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente no Paço Municipal de Paranhos e dá outras Providências. "

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que o serviço público é de extrema importância para atender a população e prestar serviços aos contribuintes do município:

Considerando que existe a demanda de serviços internos realizados rotineiramente pelos servidores públicos do Paço Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Revogar integralmente o Decreto 45 de 15 de agosto que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente no Paço Municipal.

Art. 2º - O novo horário de expediente no Paço Municipal de Paranhos será de 08 horas, sendo das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art.º 3º - O atendimento ao público nas Secretarias sediadas no Paço Municipal será das 07:00 às 11:00.

§ 1º - O horário das 13:00 às 17:00 horas será exclusivamente para o trabalho interno nas Secretarias e demais setores do Paço Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS